



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

DECRETO N.º073/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terra do lote 7 da Quadra 23, Centro, na cidade de Centenário do Sul-PR, medindo 480,00m², contendo como benfeitoria uma casa de madeira com área igual a 83,25m², matrícula N°7277 do CRI de Centenário do Sul-PR a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 7A – Pela frente, medindo 16,00 metros, confronta-se com o lote 7B; pela direita, medindo 8,00 metros, confronta-se com o lote 06; pelos fundos, medindo 16,00 metros, confronta-se com o Lote 09; pela esquerda, medindo 8,00 metros, confronta-se com o lote 8B; somando uma área total de 128,00m².

Lote 7B – Pela frente, medindo 16,00 metros, confronta-se com a Rua Massanobu Nakamura; pela direita, medindo 22,00 metros, confronta-se com o lote 06; pelos fundos, medindo 16,00 metros, confronta-se com o lote 7A; pela esquerda, medindo 22,00 metros, confronta-se com os Lotes 8 e 8A; somando uma área total de 352,00m² e como benfeitoria, uma casa de madeira de 83,25m².

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - A validade do projeto de subdivisão a que se refere este decreto está vinculado à unificação do Lote 7A ao Lote 8B.



Município de Centenário do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenariodosul.pr.gov.br

ARTIGO 4º - É declarado edificável o lote 7B, da Quadra 23, Centro, perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 11 dias do mês de abril de 2023.


MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRADO

No Livro Nº 2750 Em 13/04/2023

da Pagina Nº 87

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

JORNAL

Em 13/04/2023

Lilian Faustina

ASSINATURA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º073/2023

DECRETO N.º073/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

Artigo 1º - A aprovação de subdivisão de uma área de terra do lote 7 da Quadra 23, Centro, na cidade de Centenário do Sul-PR, medindo 480,00m², contendo como benfeitoria uma casa de madeira com área igual a 83,25m², matrícula Nº7277 do CRI de Centenário do Sul-PR a ficar com as seguintes denominações, medidas, confrontações e divisas:

Lote 7A – Pela frente, medindo 16,00 metros, confronta-se com o lote 7B; pela direita, medindo 8,00 metros, confronta-se com o lote 06; pelos fundos, medindo 16,00 metros, confronta-se com o Lote 09; pela esquerda, medindo 8,00 metros, confronta-se com o lote 8B; somando uma área total de 128,00m².

Lote 7B – Pela frente, medindo 16,00 metros, confronta-se com a Rua Massanobu Nakamura; pela direita, medindo 22,00 metros, confronta-se com o lote 06; pelos fundos, medindo 16,00 metros, confronta-se com o lote 7A; pela esquerda, medindo 22,00 metros, confronta-se com os Lotes 8 e 8A; somando uma área total de 352,00m² e como benfeitoria, uma casa de madeira de 83,25m².

ARTIGO 2º - O projeto de subdivisão a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - A validade do projeto de subdivisão a que se refere este decreto está vinculado à unificação do Lote 7A ao Lote 8B.

ARTIGO 4º - É declarado edificável o lote 7B, da Quadra 23, Centro, perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 11 dias do mês de abril de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:322E2600

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/04/2023. Edição 2750

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>